



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito

LEI COMPLEMENTAR Nº 056, DE 07 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre a alteração da Lei Complementar Municipal 51/2017, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do artigo 52, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados, no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Jateí/MS, os cargos de provimento efetivos constantes no Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os cargos criados por esta Lei, com suas respectivas vagas, serão incorporados ao Anexo I, da Lei Complementar nº. 51, de 13 de junho de 2017.

Art. 3º Ficam alterados os requisitos e o nível do cargo de provimento efetivo de Coreógrafo e os requisitos do cargo de provimento efetivo de Instrutor de Banda Marcial, ambos constantes no Anexo I da Lei Complementar nº. 51, de 13 de junho de 2017, passando a vigorar em conformidade com o Anexo II desta Lei.

Art. 4º O Artigo 37, da Lei Complementar Municipal nº 51/2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 37. O lotacionograma geral do poder é fixado em 504 (quinhentos e quatro) vagas, sendo 467 (quatrocentos e sessenta e sete) vagas de provimento efetivo e 37 (trinta e sete) vagas de provimento em comissão”.

Ar. 5º As despesas decorrentes da edição desta Lei Complementar correrão à conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente e dos subsequentes.

Art. 6º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, 07 DE MAIO DE 2018.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito

ANEXO I
TABELA I – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR					
CARGO	NÍVEL	C/H/S	COEF	QTDE	REQUISITOS
EDUCADOR FÍSICO	III	20	1	05	CURSO SUPERIOR EM EDUCAÇÃO FÍSICA C/ REGISTRO NO CREF.
PEDAGOGO SOCIAL	III	20	1	02	CURSO SUPERIOR COMPLETO EM PEDAGOGIA.
PSICOPEDAGOGO	III	20	1	02	CURSO SUPERIOR EM PEDAGOGIA C/ ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOPEDAGOGIA.
TÉCNICO EM ATIVIDADES EDUCACIONAIS	III	40	2	03	CURSO SUPERIOR EM LICENCIATURA PLENA.

ATIVIDADES TÉCNICO OPERACIONAL					
CARGO	NÍVEL	C/H/S	COEF	QTDE	REQUISITOS
GUARDA-PARQUE	IV	40	1	02	ENSINO MÉDIO COMPLETO, COM CNH "AC".

ANEXO II
TABELA I – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR					
CARGO	NÍVEL	C/H/S	COEF	QTDE	REQUISITOS
COREÓGRAFO	III	40	2	01	LICENCIATURA E/OU BACHARELADO EM DANÇA OU FORMAÇÃO SUPERIOR EM ARTES, EDUCAÇÃO FÍSICA, PEDAGOGIA, FISIOTERAPIA, COM DRT DE COREÓGRAFO OU DE MAITRE.
INSTRUTOR DE BANDA MARCIAL	III	40	2	01	CURSO SUPERIOR COMPLETO COM REGISTRO NA OMB.



ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

TABELA I – NÍVEL SUPERIOR

CARGOS	ATRIBUIÇÕES
EDUCADOR FÍSICO	Fortalecer e promover o direito constitucional ao lazer; Desenvolver ações que promovam a inclusão social e que tenham a intergeracionalidade, a integralidade do sujeito, o cuidado integral e a abrangência dos ciclos da vida como princípios de organização e fomento das práticas corporais/atividade física; desenvolver junto à equipe de profissionais ações intersetoriais pautadas nas demandas da comunidade; favorecer o trabalho interdisciplinar amplo e coletivo como expressão da apropriação conjunta dos instrumentos, espaços e aspectos estruturantes da produção social e como estratégia de solução de problemas, reforçando os pressupostos do apoio matricial; favorecer no processo de trabalho em equipe a organização das práticas sociais nos diversos Órgãos, na perspectiva da prevenção, promoção e reabilitação; desenvolver ações de educação social o protagonismo dos sujeitos na produção e apreensão do conhecimento e da importância desse último como ferramenta para produção da vida; valorizar a produção cultural local como expressão da identidade comunitária e reafirmação do direito e possibilidade de criação de novas formas de expressão e resistência sociais; primar por intervenções que favoreçam a coletividade mais que os indivíduos sem excluir a abordagem individual; conhecer o território na perspectiva de suas nuances sociopolíticas e dos equipamentos que possam ser potencialmente trabalhados para o fomento das práticas corporais/atividade física; construir e participar do acompanhamento e avaliação dos resultados das intervenções; fortalecer o controle social na organização comunitária como princípios de participação política nas decisões afetas a comunidade ou população local; realizar em conjunto com os técnicos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer estudos, pesquisas e levantamentos que forneçam subsídio à formulação de políticas, diretrizes e planos à



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito

	<p>implantação, manutenção e funcionamento de programas estabelecidos, especificamente no trato da educação de jovens voltados para atividades esportivas; planejar coletivamente, preparar, observar e ministrar atividades desenvolvidas, debater, refletir e avaliar processos de intervenção no esporte e; Executar outras atividades correlatas.</p>
PEDAGOGO SOCIAL	<p>Fornecer suporte às famílias e indivíduos usuários do Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade, em sua amplitude se serviços e atendimento integral, tudo de acordo com as orientações técnicas do referido Centro; propor, executar, acompanhar e avaliar serviços socioassistenciais desenvolvidos pelo órgão, relativos ao atendimento, acompanhamento ao usuário da assistência social; elaborar e executar planos, programas e projetos, estudos, pesquisas, relatórios e diagnósticos; prestar atendimento individual, familiar e grupal; assessorar atividades específicas em pedagogia; participar de programas de capacitação que envolvam conteúdo relativo a área de atuação; coordenar e monitorar a área de educação não formal; realizar visitas domiciliares e realizar outras atividades da área, fornecer suporte às famílias e indivíduos atendidos pela Proteção Social Especial de Média Complexidade, todas as atividades em conformidade com as orientações técnicas do Centro de Referência Especializado de Assistência Social, priorizar as orientações da NOB/SUAS, PNAS e orientação técnicas do Centro de Referência Especializado de Assistência Social; realizar encaminhamentos para serviços setoriais; participar de reuniões preparatórias ao planejamento das ações a serem desenvolvidas pelo serviço; participar na elaboração e demais atividades que se fizerem necessárias e solicitadas pela coordenação, para a realização de atividades, reuniões, palestra, em grupos, famílias e indivíduos usuários, planejamento de ações semanais, mensais e anuais a serem desenvolvidas de acordo com o planejamento multidisciplinar do Centro de Referência Especializado de Assistência Social; promover debates socioeducativos; Incentivar a criatividade, o espírito de autocrítica dos grupos, famílias e indivíduos usuários, realizar e colaborar nas reuniões socioeducativas juntamente com a equipe técnica; elaborar, executar e participar de oficinas de conhecimento juntamente com a equipe</p>



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito

	técnica multidisciplinar, preparar passeios, atividades festivas junto com os usuários, participar dos planos, estudos de caso e reuniões multidisciplinar colaborando com seu conhecimento na área, participar da montagem, organizar e coordenar a brinquedoteca socioeducativa e; executar outras atividades correlatas.
PSICOPEDAGOGO	Promover a aprendizagem, contribuindo para os processos de inclusão escolar e social; Compreender e propor ações frente às dificuldades de aprendizagem; realizar pesquisas científicas no campo da Psicopedagogia, visando a prevenção, a avaliação e a intervenção nos processos de aprendizagem; intervir e mediar os conflitos relacionados aos processos de aprendizagem; elaborar, em conjunto com a Secretaria de Educação, a organização, a implantação e a execução de projetos de Educação e Saúde, no que concerne às questões psicopedagógicas; realizar diagnósticos, na intervenção psicopedagógica, mediante a utilização de instrumentos e técnicas próprias de psicopedagogia; apoiar os trabalhos realizados nos espaços institucionais; supervisionar os profissionais da Educação em trabalhos teóricos e práticos de psicopedagogia e; executar outras tarefas correlatas.
TÉCNICO EM ATIVIDADES EDUCACIONAIS	Exercer no órgão central de Educação a supervisão, monitoramento e avaliação do processo didático, como elemento articulador de planejamento, no acompanhamento, no controle e na avaliação das atividades pedagógicas, conforme o plano de desenvolvimento pedagógico e institucional das unidades escolares; atuar como elemento articulador das relações interpessoais internas e externas das unidades escolares que envolvam os profissionais, os alunos, seus pais e a comunidade escolar; planejar, executar e coordenar cursos, atividades e programas internos de capacitação profissional e formação em serviço; participar da elaboração do calendário escolar; participar das atividades do conselho de classe. atuar como elemento articulador das relações internas; utilizar recursos de informática e; executar outras tarefas correlatas.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito

TABELA II – NÍVEL MÉDIO

CARGOS	ATRIBUIÇÕES
GUARDA-PARQUE	Exercer vigilância nas Unidades de Conservação do Município sob sua guarda, percorrendo a propriedade ou observando-a do alto de uma torre, para localizar incêndios e descobrir irregularidades, como presença de estranhos, caça e outras práticas danosas; comunicar a administração sobre ocorrência de incêndios e demais irregularidades, bem como do estado das Unidades de Conservação, utilizando rádio, telefone, relatos periódicos e outros meios, para ensejar a tomada de medidas oportunas; participar do combate a incêndios, valendo-se de água e produtos químicos, abrindo aceiros e lançando mão de outros meios, para evitar a propagação do sinistro; auxiliar para desimpedir estradas e outras vias de circulação, removendo árvores e outros obstáculos, para possibilitar o livre trânsito de pessoas e veículos; conservar as trilhas e estradas internas nas Unidades de Conservação em boas condições; apreender materiais e deter infratores nas Unidades de Conservação; participar em programas de educação ambiental; orientar o público, acompanhar visitantes e pesquisadores; conduzir veículos oficiais para a realização de suas atividades; zelar pela preservação dos bens materiais sob sua responsabilidade direta ou indireta e cuidar para que haja o uso correto dos mesmos, especialmente veículos oficiais e; executar outras tarefas correlatas.